

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001216/2016-94

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2016-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA ÁREA DOCUMENTAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito13 no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor WILER TRISTÃO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF nº 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, estabelecida no SHIN CA 05, Lote "F", Loja 09 SE, Ed. San Raphael, Lago Norte, CEP: 71503-505, na cidade de Brasília/DF, aqui representada pelo Diretor Executivo, Senhor ELMO TOLEDO LACERDA, portador da Cédula de Identidade n.º 2.754.057-SSP/DF e CPF n.º 533.001.226-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, Pregão Eletrônico nº 20/2016, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2016-MME** conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. bem como a **repactuação dos preços,** conforme previsto na Cláusula Sexta, e com amparo no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 30 de dezembro de 2016, e com término previsto para 30 de dezembro de 2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

- **3.1** A repactuação decorre da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT do Sindicato das Empresas de Serv. de Informática do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego MTE sob o nº DF000509/2018, em 26/9/2018, detalhado na planilha de custos e formação de preços, **atingindo as seguintes alterações:**
 - a) Reajuste salarial de 1,69%, a partir de 1º de maio de 2018.
 - b) Reajuste do Vale Alimentação para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a partir de lº de maio de 2018.
 - c) **Redução para 10% do percentual** original da planilha de formação de preços, aplicado aos itens A, B, D e E do submódulo 4.4 da planilha de custos das categorias, visto que os custos com aviso prévio foram amortizados, restando remunerar o custo anual de 3 (três) dias que são acrescidos ao prazo regulamentar, por força da determinação do art. 1º da Lei nº 12.506/2011, à ser aplicado à partir de 31.12.2018.
- 3.2 Em face da repactuação, o valor mensal estimado dos serviços passa de R\$ 54.626,19 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) para R\$ 55.567,60 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) a partir de 01/05/2018, e posteriormente reduz para R\$ 54.843,42 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três

1 de 3 27/11/2018 09:58

reais e quarenta e dois centavos) a partir de 31/12/2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2016-MME									
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL									
Quadro-Resumo – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS									
Quantitativos requeridos no 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº				VALOR GLOBAL À PARTIR DE			VALOR GLOBAL À PARTIR DE 31.12.2018		
33/2016-MM Tipo de serviço		Valor proposto por empregado 3° T. Aditivo (R\$)	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd de postos	Valor total do serviço (R\$)	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	$(D) = (B \times C)$	(E)	$(F) = (D \times E)$	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)	7.581,76	1	7.581,76	1	7.581,76	7.473,18	1	7.473,18
II	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)	5.331,76	1	5.331,76	9	47.985,84	5.263,36	9	47.370,24
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II) 55.567,60									54.843,42
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									
	Valor Global da Proposta Descrição					Valor (R\$)			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *								. ωισι (1τφ)
A1	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)					7.581,76			7.473,18
A2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)					47.985,84			47.370,24
В	B Valor mensal do serviço 5:								54.843,42
C Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).						666.811,20			658.121,10

3.3 As planilhas custos e formação de preços 0224500 e 0224707 refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2016-MME.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa relativa à **repactuação de preços** e à **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 33/2016-MME** (com repactuação), para o exercício de 2018 e subsequente, perfaz o total de **R\$ 666.593,73** (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), será custeada à conta Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037, UG - 320004, e Nota de Empenho nº 2018NE800015, emitida em 16/01/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **valor e prazo de vigência contratual.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 33/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- **7.2** Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

2 de 3 27/11/2018 09:58

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

ELMO TOLEDO LACERDA

Diretor Executivo da G4F Soluções Corporativas Ltda.

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente) Maria Selmi Alves da Silva

(Assinado Eletronicamente) Erika Tavares Aguirres



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Selmi Alves da Silva, Fiscal de Contrato**, em 21/11/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Tavares Aguirres**, **Assistente**, em 22/11/2018, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro**, **Subsecretário de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, em 22/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0228577 e o código CRC 4197A369.

Referência: Processo nº 48000.001216/2016-94 SEI nº 0228577

3 de 3 27/11/2018 09:58